



EDITAL Nº 25/2023

Propostas de Alteração à Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas

Daniel da Conceição Gonçalves da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, torna público que o Executivo, na sua reunião ordinária pública de 18.07.2023, deliberou submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia as *“Propostas de Alteração à Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas”*.

Em cumprimento do disposto no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), **torna-se público que as referidas propostas estão em Consulta Pública, podendo ser consultadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de afixação do presente Edital**, na sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas sita na Avenida de Berna n.º 1, na delegação do Mercado do Bairro Santos sito na Rua Cardeal Mercier, bem como no sítio institucional www.jf-avenidasnovas.pt, e sobre o qual os interessados poderão, durante o referido prazo, apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito e dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia:

- Presencialmente, entre as 09h30 e as 17h00, na sede da JFAN ou na delegação do Mercado do Bairro Santos;
- Por via postal para:

Junta de Freguesia de Avenidas Novas

“Alteração à Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços”

Avenida de Berna n.º 1

1050-036 Lisboa

- Através do endereço eletrónico consulta publica@jf-avenidasnovas.pt, fazendo referência ao projeto de alteração em causa, no campo assunto.

Para constar e para os devidos efeitos, afixa-se o presente edital nos referidos locais e no sítio institucional acima referido.

Avenidas Novas, 19 de julho de 2023.

O Presidente da Junta,

Daniel Gonçalves

Proposta nº 126/PRES/2023

Propostas de Alteração à Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas

Considerando que:

1. As últimas alterações ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas e respetiva tabela anexa, foram aprovadas na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 21 de dezembro de 2020 e publicadas no Diário da República, 2.ª série – n.º 90/2021 de 10 de maio de 2021 através do Regulamento n.º 396/2021;
2. As referidas alterações apenas contemplavam isenções na área do desporto, tendo por base a crise pandémica se atravessava;
3. Desde o mandato 2013/2017 que os preços não são atualizados, não considerando as atualizações anuais de todos os serviços da cidade e o acréscimo de oferta de serviços na Freguesia;
4. A tabela de taxas e preços já esteve em consulta pública, tendo sido rececionadas várias “reclamações”, sem serem apresentadas nenhuma propostas;
5. No caso dos equipamentos desportivos, é necessário adequar os valores dos mesmos à oferta de serviços existentes ao redor do Complexo Desportivo e assim tornar as instalações da Freguesia mais atrativas à população residente e não residente;
6. No caso dos Licenciamentos, é necessário contemplar taxas de serviços digitais, até então inexistentes, sendo cada vez mais recorrente o pedido de acesso a documentos de forma digital;
7. No âmbito do processo de requalificação do Mercado do Bairro Santos, este deixou de ser um mercado tradicional com bancas/lugares, e passaram a existir lojas, havendo assim a necessidade de se adaptar a tabela de preços a esta alteração;
8. Os preços referentes ao Gabinete de Enfermagem não contemplam deslocações ao domicílio e os preços em vigor acompanharam a inflação dos materiais médicos;

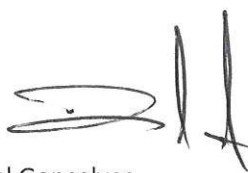
9. É competência da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as taxas e preços da Freguesia e fixar o respetivo valor;

Neste sentido, proponho que o Executivo delibere:

- Submeter a Consulta Pública a presente proposta de alteração de taxas à Tabela Anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas, conforme anexo;
- Submeter à Assembleia de Freguesia, as propostas de alteração à Tabela Anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas, constantes nos quadros em anexo.

Avenidas Novas, 15 de julho de 2023

O Presidente da Junta,



Daniel Gonçalves

Informação

N.º I

Data 15/07/2023

Despacho do Presidente da Junta

Autorizo a inclusão na OT da próxima RE. Ao Secretariado.

Data:



Proc.

Assunto: Proposta de Alteração à Tabela Taxas e Preços da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

Considerando que:

1. As últimas alterações ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas e respetiva tabela anexa, foram aprovadas na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 21 de dezembro de 2020 e publicadas no Diário da República, 2.ª série – n.º 90/2021 de 10 de maio de 2021 através do Regulamento n.º 396/2021;
2. As referidas alterações apenas contemplavam isenções na área do desporto, tendo por base a crise pandémica se atravessava;
3. Desde o mandato 2013/2017 que os preços não são atualizados, não considerando as atualizações anuais de todos os serviços da cidade e o acréscimo de oferta de serviços na Freguesia;
4. A tabela de taxas e preços já esteve em consulta pública, tendo sido rececionadas várias “reclamações”, sem serem apresentadas nenhuma propostas;
5. No caso dos equipamentos desportivos, é necessário adequar os valores dos mesmos à oferta de serviços existentes ao redor do Complexo Desportivo e assim tornar as instalações da Freguesia mais atrativas à população residente e não residente;

6. No caso dos Licenciamentos, é necessário contemplar taxas de serviços digitais, até então inexistentes, sendo cada vez mais recorrente o pedido de acesso a documentos de forma digital;
7. No âmbito do processo de requalificação do Mercado do Bairro Santos, este deixou de ser um mercado tradicional com bancas/lugares, e passaram a existir lojas, havendo assim a necessidade de se adaptar a tabela de preços a esta alteração;
8. Os preços referentes ao Gabinete de Enfermagem não contemplam deslocações ao domicílio e os preços em vigor acompanharam a inflação dos materiais médicos;

Assim, e após análise do documento, propõem-se as seguintes alterações:

Capítulo I

Serviços Administrativos

Ponto 1 - Alteração da denominação de *“Atestados e documentos análogos”* para *“Atestados, Declarações e Certidões para qualquer finalidade”*, procedendo-se à eliminação dos pontos 1.1 e 1.2, propondo-se a adoção de uma única taxa e atualizando o valor de € 5,10 e para €6,00.

Ponto 2 - Eliminação do ponto 2 *“Reprodução e impressão de documentos”* e substituição por um novo ponto 2 denominado *“Termos de autenticação e Justificação Administrativa”* com um valor de € 7,50.

Ponto 3 - Alteração da denominação de *“Certificação de fotocópias”* para *“Certificação de fotocópias de documentos originais”*, procedendo-se à atualização dos valores no ponto 3.1 de € 15,00 para € 17,50 e no ponto 3.2 de € 2,00 para € 2,50.

Ponto 4 - Pretendeu-se eliminar as quantidades e estabelecer-se um valor por página.

Assim o ponto 4.1 altera a denominação de *“Folha A4, fotocópia a preto e branco, entre 1 e 50 unidades”* para *“Folha A4, fotocópia a preto e branco”* passando do valor de €0.05 para o valor de € 0,20 por página.

São eliminados os pontos 4.2 e 4.3

É criado o ponto 4.2 *“Folha A4, fotocópia a cores”* com o valor de € 0,25 por página.

O ponto 4.4 é alterado de “*Folha A3, fotocópia a preto e branco, entre 1 e 50 unidades*” para “*Folha A3, fotocópia a preto e branco*” e o valor altera de € 0,08 e para €0,40 por página e passa a ser o ponto 4.3.

Os pontos 4.5 e 4.6 são eliminados e passa a haver o ponto 4.4 com a denominação “*Folha A3, fotocópia a cores*” e com o valor de € 0,45 por página.

O ponto 4.5 é criado com a denominação “*Digitalização de Documentos*” e terá o valor de €8,20 por documento.

Ponto 5 - Alteração do valor de € 2,25 para € 5,00.

Ponto 6 - Alteração da denominação de “*Emissão de documentos com caráter de urgência*” para “*Taxa de Urgência (emissão no prazo de 24 horas)*”, procedendo-se à manutenção dos valores (Acresce 50% ao valor da taxa).

Ponto 7 - Atualização dos valores no ponto 7.1 de € 32,02 para € 35,00 e no ponto 7.2 de €16,03 para € 17,50.

Capítulo II

Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos

Ponto 1 – Propõe-se a uniformização do valor do registo para € 5,00 e a eliminação dos pontos 1.1 a 1.7.

Ponto 2 – Propõe-se que o ponto 2 denominado “*Licenças (anuais)*” passe para ponto 3 e que o ponto 2 passe a denominar-se “*Alteração de dados de registo*” com um valor de € 2,50.

Ponto 3 – Propõe-se que o ponto 3 denominado “*Renovação de licença fora de prazo*” seja eliminado. Propõe-se que o novo ponto 3 se passe a designar “*Licenças (anuais)*” e que os valores sejam atualizados da seguinte forma:

3.1. (antigo 2.1.) Categoria A - cão de companhia passe de € 5,00 para € 7,50

3.2. (antigo 2.2.) Categoria B - cão com fins económicos passe de € 5,00 para € 10,00

3.3. (antigo 2.3.) Categoria E - cão de caça mantenha o valor e propõe-se a eliminação dos pontos 2.3.1 e 2.3.2

Antigo 2.4. Categoria F - cão-guia como é isento de licenciamento, propõe-se a sua eliminação

3.4. (antigo 2.5.) Categoria G - cão potencialmente perigoso passe de € 7,50 para € 15,00

3.5. (antigo 2.6.) Categoria H - cão perigoso passe de € 10,00 para € 20,00

Propõe-se a criação do ponto 3.6. “Gato” com um valor de € 7,50

Capítulo III

Ocupação da Via Pública

Ponto 1 – Propõe-se que o ponto 1.1. deixe de ser ponto, o ponto 1.2. passe a ponto 1, os pontos 1.2.1. e 1.2.2. e 1.2.3. passem a 1.1., 1.2. e 1.3.

Propõe-se a criação dos pontos:

1.4. Unidades amovíveis de restauração e bebidas não-sedentárias, com uma taxa diária de €2,50

1.5. Unidades amovíveis de restauração e bebidas não-sedentárias, em eventos com mais de 1.000 pessoas, com uma taxa de € 100,00 por evento

Capítulo V

Outros Licenciamentos

Ponto 1 e Ponto 2 - Propõe-se que os pontos 1.1., 1.2., 2.1. e 2.2., bem como o ponto 8.

Ponto 3 - Propõe-se que passe para ponto 7 e que mantenha o valor, e a renumeração dos pontos seguintes.

Propõe-se que os pontos 1 e 2 passem a incluir “*Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da CML*”.

Capítulo VI

Mercados, Feiras e Venda Ambulante

Ponto 1.1.1.1. – Propõe-se que o valor seja alterado de € 16,90 para € 17,40

Ponto 1.1.1.2 – Propõe-se que a denominação deixe de ser “*Lojas superiores a 100 m² – até 40 m²*” e passe a ser “*Lojas até 40 m²*” e que o valor seja alterado de € 12,34 para € 12,37

Ponto 1.1.1.3 – Propõe-se que a denominação deixe de ser “*Lojas superiores a 100 m² – até 40 m²*” e passe a ser “*Lojas – área excedente a 40 m²*” e que o valor seja € 8,13

Ponto 1.1.1.4. – Propõe-se que o valor seja alterado de € 26,10 para € 26,95

Propõe-se a eliminação dos pontos 1.1.2, 1.1.2.1 e 1.1.2.2.

Ponto 1.1.3.1 – Propõe-se que passe a ponto 1.1.2.1., que a denominação deixe de ser “*Lojas – mercado*” e passe a ser “*Lojas até 40 m²*” e que o valor passe de € 9,61 para € 11,18

Ponto 1.1.3.2 – Propõe-se que passe a ponto 1.1.2.2., que a denominação deixe de ser “*Lojas – restauração e bebidas*” e passe a ser “*Lojas área excedente a 40 m²*” e que o valor passe de € 10,18 para € 5,78

Ponto 1.1.3.3. – Propõe-se que seja eliminado

Ponto 1.1.4. – Propõe-se que passe para ponto 1.1.3., que a denominação deixe de ser “*Taxa de ocupação com licença concedida até 18.07.2005*” e passe a ser “*Taxa de ocupação com licença concedida a partir 19.07.2005*”

Ponto 1.1.4.1. - Propõe-se que passe a ponto 1.1.3.1., que a denominação deixe de ser “*Lugares de peixe*” e passe a ser “*Lojas até 40 m²*” e que o valor passe de € 24,63 para € 13,67

Ponto 1.1.4.2. – Propõe-se que passe a ponto 1.1.3.2., que a denominação deixe de ser “*Lugares de hortofrutícolas*” e passe a ser “*Lojas excedente a 40 m²*” e que o valor passe de € 15,64 para € 9,00

Ponto 1.1.5. – Propõe-se que seja eliminado

Ponto 1.1.6.1. – Propõe-se que passe a ponto 1.1.4.1., que a denominação deixe de ser “*Arrecadação privativa*” e passe a ser “*Privativa*” e que o valor passe de € 9,02 para € 8,18

Ponto 1.1.6.2. – Propõe-se que passe a ponto 1.1.4.2., que a denominação deixe de ser “*Arrecadação coletiva*” e passe a ser “*Coletiva*” e que o valor passe de € 4,23 para € 3,83

Ponto 1.1.7. – Propõe-se que seja eliminado

Ponto 1.1.8. - Propõe-se que passe a ponto 1.1.5.

Ponto 1.1.9.1. - Propõe-se que passe a ponto 1.1.6.1. e que o valor passe de € 56,30 para € 58,05

Ponto 1.1.9.2. - Propõe-se que passe a ponto 1.1.6.2. e que o valor passe de € 4,00 para € 4,15

Ponto 3 - Propõe-se que a denominação deixe de ser “*Venda ambulante*” e passe a ser “*Atividades económicas não sedentárias (feiras, venda ambulante e prestações de serviços)*”

Propõe-se a criação dos pontos:

3.1. Taxa de ocupação de atividades económicas não sedentárias (feiras, venda ambulante e prestações de serviços) e com o valor de € 1,65 (m²/dia).

3.2. Taxa de ocupação de atividades económicas não sedentárias (Lugares a título ocasional em feiras) e com o valor de € 2,45 (m²/dia).

3.3. Taxa de ocupação de atividades económicas não sedentárias (Venda de produtos alimentares em unidades amovíveis, artigos desportivos e artigos promocionais) e com o valor de € 3,70 (m²/dia).

Capítulo VII

UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Ponto 1 – Pavilhão Desportivo - Pretende-se uma uniformização do ponto pelo que se propõe a eliminação dos pontos 1.1.1 a 1.1.10, 1.2.1. a 1.2.11. e 1.3.1. a 1.3.10

Ponto 1.1. – Propõe-se que passe a designar-se “*Dias úteis das 9h00 às 17h00*” com o valor de € 45,00 por hora

Ponto 1.2. – Propõe-se que passe a designar-se “*Dias úteis das 17h00 às 00h00*” com o valor de € 55,00 por hora

Ponto 1.3. – Propõe-se que passe a designar-se “*Fins de semana e feriados*” com o valor de € 60,00 por hora

Mantém-se as taxas dos pontos 1.4 a 1.6.3.

Propõe-se a criação:

Do ponto 1.7. “*Publicidade ligada a eventos desportivos*” com o valor de € 20,00 por hora

Do ponto 1.8 “*Publicidade ligada a eventos não desportivos*” com o valor de € 25,00 por hora

Ponto 1.9 (antigo 1.7.) mantém o valor

Propõe-se a criação:

Do ponto 1.10 “*Descontos Associados*”

Do ponto 1.10.1 “*Associações e Coletividades da Freguesia*”

Ponto 1.10.1.1. – Propõe-se a redução de 40%, por hora, a entidades desportivas federadas

Ponto 1.10.1.2. – Propõe-se a redução de 35%, por hora, a entidades desportivas não federadas

Ponto 1.10.1.3. – Propõe-se a redução de 20%, por hora, a entidades não desportivas

Propõe-se a criação do ponto 1.10.2. *“Associações e Coletividades fora da freguesia”*

Ponto 1.10.2.1. – Propõe-se a redução de 35%, por hora, a entidades desportivas federadas

Ponto 1.10.2.2. – Propõe-se a redução de 30%, por hora, a entidades desportivas não federadas

Ponto 1.10.2.3. – Propõe-se a redução de 15% por hora, a entidades não desportivas

Propõe-se a criação do ponto 1.10.3. *“Estabelecimentos de Ensino da Freguesia”*

Ponto 1.10.3.1. – Propõe-se a redução de 55%, por hora, aos estabelecimentos de ensino público

Ponto 1.10.3.2. – Propõe-se a redução de 50%, por hora, aos estabelecimentos de ensino privado

Propõe-se a criação do ponto 1.10.4. *“Estabelecimentos de Ensino fora da freguesia”*

Ponto 1.10.4.1. – Propõe-se a redução de 50%, por hora, aos estabelecimentos de ensino público

Ponto 1.10.4.2. – Propõe-se a redução de 45%, por hora, aos estabelecimentos de ensino privado

Propõe-se a criação:

Do ponto 1.10.5. *“Instituições de/para deficientes, IPSS e IP com projetos de inserção social, sem fins lucrativos”* com uma redução 70% por hora

Do ponto 1.10.6. *“Administração Autárquica Local (inclui CML), Associações de Bombeiros, Forças de Segurança Pública e outras entidades públicas”* com uma redução de 55% por hora

Do ponto 1.10.7. *“Organizações com fins lucrativos”* com uma redução e 10% por hora

Ponto 2 - Polidesportivo – Pretende-se uma uniformização do ponto, pelo que se propõe a reformulação da seguinte forma:

Ponto 2.1. passe a designar-se *“Dias úteis das 9h00 às 17h00”*

Propõe-se a criação:

Do ponto 2.1.1. *“sem utilização de balneário”* com um valor de € 27,50 por hora

Do ponto 2.1.2. *“com utilização de balneário”* com um valor de € 30,00 por hora

Ponto 2.2. passe a designar-se *“Dias úteis das 17h00 às 23h00”*

Propõe-se a criação:

Do ponto 2.2.1. *“sem utilização de balneário”* com um valor de € 32,50 por hora

Do ponto 2.2.2. *“com utilização de balneário”* com um valor de € 35,00 por hora

Ponto 2.3. passe a designar-se *“Fins de semana e feriados”*

Propõe-se a criação:

Do ponto 2.3.1. *“sem utilização de balneário”* com um valor de € 35,00 por hora

Do ponto 2.3.2. *“com utilização de balneário”* com um valor de € 37,50 por hora

Do ponto 2.4. *“Instituições sem fins lucrativos”* com uma redução de 60% por hora

Propõe-se que o anterior ponto 2.3. “Aluguer de bola” passe a 2.5 e mantenha o valor.

Ponto 3 – Propõe-se que seja eliminado, renumerando-se os seguintes.

Ponto 4. Piscina, passa a Ponto 3

Ponto 3.1 - Serviços Administrativos

Propõe-se a alteração das taxas:

Do ponto 3.1.1 *“Inscrição”* passe de € 20,00 para € 25,00, por pessoa

Do ponto 3.1.2 *“Renovação”* passe de € 5,00 para € 10,00, por pessoa

Propõe-se a criação do ponto 3.1.3 *“Seguro”* com um valor de € 4,50, por pessoa

Ponto 3.1.4. mantém o valor

Ponto 3.2. Natação (< 36 meses) passe a incluir “Aulas de 40 mins.”

Ponto 3.2.1. e 3.2.2. mantém as taxas

Propõe-se a eliminação dos pontos referentes a “Natação (≥ 36 meses e < 13 anos)

Propõe-se que o ponto 3.3. passe a designar-se *“Natação (crianças e adultos) – Aulas 40 mins.”*

Propõe-se a criação:

Do ponto 3.3.1. “1 X Semana” com o valor mensal de € 20,00

Do ponto 3.3.2. “2 X Semana” com o valor mensal de € 28,00

Do ponto 3.3.3. “3 X Semana” com o valor mensal de € 33,00

Do ponto 3.3.4. “Livre-trânsito” com o valor mensal de € 45,00

Propõe-se a eliminação dos antigos pontos 4.5 a 4.6.1.

Ponto 3.4. Hidroginástica – Aulas de 40 mins.

Propõe-se que o preço das aulas de 1 X Semana passe de € 17,50 para € 20,00

Propõe-se que o preço das aulas de 2 X Semana passe de € 22,50 para € 27,50

Propõe-se que o preço das aulas de 3 X Semana passe de € 25,00 € para € 32,50

O Livre-trânsito mantém o valor.

Ponto 3.5. passe a designar-se “Hidroterapia – Aulas de 45 mins”

Propõe-se que o preço da consulta inicial se mantenha.

Que o preço da sessão 1 X Semana passe de € 30,00 para € 35,00

Que o preço da sessão 2 X por semana passe de 35,00 € para 40,00 €

Que o preço da sessão 3 X por semana passe de 40,00 € para 45,00 €

Ponto 3.6. Natação Livre (anteriormente denominada de Utilização Livre)

Propõe-se a alteração da designação “*Utilização livre com inscrição, sessão de 45 minutos*” para “*utilização livre regular, com inscrição*” e que a taxa passe de € 2,50 para € 3,50

Propõe-se a alteração da designação “*Utilização livre pontual, sessão de 45 minutos*” para “*utilização livre pontual, sem inscrição*” e que a taxa passe de € 5,00 para € 10,00

Propõe-se a alteração da designação “*Carregamento mínimo obrigatório de cartão de utilizador*” para “*Carregamento 10 entradas*” e manter o valor.

Ponto 3.7 - PT – Aulas Individuais (45 mins.)

Ponto 3.7.1. Natação

Propõe-se:

A alteração da designação “*pack 1 aula*” para “*Uma aula individual*” e alteração do valor de € 25,00 para € 35,00

A criação do ponto “*Uma aula (2 utentes)*” com um valor de 60,00 €

A alteração da designação “*pack 5 aulas*” para “*Pack 5 aulas (1 utente)*” e a alteração do valor de € 115,00 para € 160,00

A criação do “*pack 5 aulas (2 utentes)*” com um valor de € 270,00

A alteração da designação “*pack 10 aulas*” para “*Pack 10 aulas (1 utente)*” e a alteração do valor de € 210,00 para € 340,00

A criação do “*pack 10 aulas (2 utentes)*” com um valor de € 500,00

Ponto 3.7.2. Hidroterapia - Propõe-se:

A alteração da designação “*pack 1 aula*” para a “*Uma aula*” e a alteração do valor de € 30,00 para € 40,00

A alteração do “*pack 5 aulas*” de € 120,00 para € 180,00

A alteração do “*pack 10 aulas*” de € 225,00 para € 360,00

A eliminação do ponto 4.11 “*Cursos de Pré e Pós-Parto*”

A criação do ponto 3.11, 3.12 e 3.13 e em contrapartida a eliminação dos pontos 4.12 a 4.15.

Ponto 3.8. Cedência de Pistas

Pontos 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 mantêm o preço

Propõe-se:

A criação do ponto 3.8.4 “*Cedência de Pista Individual (fora do horário normal de funcionamento)*” com um valor de € 50,00 por hora

Ponto 3.9. Cedência do Tanque de aprendizagem

Pontos 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 mantêm o valor.

O ponto 3.10. Escolas / Instituições (c/professor)

Propõe-se o acréscimo da duração da aula “*45 mins*” e a eliminação da distinção de fora da freguesia ou na área da freguesia e mantêm-se os valores previstos para as escolas localizadas fora da freguesia. Nesse sentido, propõe-se:

Ponto 3.10.1 Até 15 utilizadores

Ponto 3.10.1.1 1× Semana no valor mensal por utilizador, de € 18,00€

Ponto 3.10.1.2 2× Semana no valor mensal por utilizador, de € 23,50

Ponto 3.10.1.3 3× Semana no valor mensal por utilizador, de € 26,00

Ponto 3.10.2 De 16 a 24 utilizadores

Ponto 3.10.2.1. 1× Semana no valor mensal por utilizador, de € 17,00

Ponto 3.10.2.2. 2× Semana no valor mensal por utilizador, de € 22,50

Ponto 3.10.2.3 3× Semana no valor mensal por utilizador, de € 25,00

Ponto 3.10.3 De 25 a 40 utilizadores

Ponto 3.10.3.1. 1× Semana no valor mensal por utilizador, de € 16,00

Ponto 3.10.3.2. 2× Semana no valor mensal por utilizador, de € 21,50

Ponto 3.10.3.3. 3× Semana no valor mensal por utilizador, de € 24,50

Ponto 3.10.4 Mais de 40 utilizadores

Ponto 3.10.4.1. 1× Semana no valor mensal por utilizador, de € 15,00

Ponto 3.10.4.2. 2× Semana no valor mensal por utilizador, de € 20,50

Ponto 3.10.4.3. 3× Semana no valor mensal por utilizador, de € 23,50

Ponto 4. Ginásio (antigo ponto 5)

4.1 Serviços Administrativos

Propõe-se a eliminação dos pontos 5.1.1. a 5.1.5, dos pontos 5.2. a 5.3.2, do ponto 5.5.

Propõe-se:

A criação do ponto 4.1.1 “*Seguro*” com um valor individual de € 4,50

A criação do ponto 4.1.2 “*Cartão (2ª via)*” com o valor unitário de € 10,00

A alteração do ponto 5.4 “*Ginásio de Cardiofitness e Musculação*” para ponto 4.2. “*Ginásio de Cardiofitness, Musculação e Aulas de Grupo*”

A criação do ponto 4.2.1. “*Utilização Livre*” com a duração máxima de 2h e com o valor de €5,00

A alteração do ponto 5.4.1. “*Livre-trânsito*” para ponto 4.2.2 e mantém o valor mensal.

A alteração do ponto 5.6 *“PT – Aulas Individuais”* para ponto 4.3 com duração de 45 mins.

A alteração da designação de *“pack 1 aula”* para *“uma sessão individual”* e manter o preço.

A criação do ponto 4.3.2. *“Uma sessão (2 utentes)”* com o valor de € 60,00

A alteração da designação *“pack 5 aulas”* para *“pack 5 sessões individuais”* e manter o valor.

A criação do *“pack 5 sessões (2 utentes)”* com um valor mensal de € 280,00

A alteração da designação *“pack 10 aulas”* para *“pack 10 sessões individuais”* e manter o preço.

A criação do *“pack 10 sessões (2 utentes)”* com um valor mensal de € 580,00

A alteração do ponto 5.7 *“Aluguer de Sala”* para ponto 4.4

A criação do ponto 4.4.1. *“Com professor”* no valor de € 60,00 por hora

A criação do ponto 4.4.2. *“Sem professor”* no valor de € 45,00 por hora

A eliminação do ponto 6.

A alteração do ponto 7 *“Venda de Artigos Desportivos”* para ponto 5

A eliminação dos pontos relativos aos calções homem Masters, ao fato de banho mulher Masters e ao Pulsímetro.

Quanto aos restantes valores propõem-se os seguintes ajustamentos:

Propõe-se a alteração de *“Chinelos descartáveis”* de € 1,00 para o valor de € 2,00

Propõe-se a alteração de *“Fralda aquática”* de € 8,90 para o valor de € 5,00

Os pontos calções menino, fato de banho menina, calções homem, fato de banho mulher, óculos, pinças nariz, tampões de silicone, cadeados, venda de toalha, garrafas de desporto e saco de desporto manterem os valores.

Propõe-se a alteração de *“Aluguer de Toalhas”* de € 1,00 para o valor de € 2,50

A criação do ponto 5.12. *“Chinelos”* com o valor de € 5,00

Propõe-se a alteração de *“Toucas”* de € 4,00 para € 5,00

A criação do ponto 6 *“Pacotes Combinados”* que inclui Piscina (utilização livre) + Aulas de Grupo + Cardio, com o valor mensal de € 45,00

CAPÍTULO VIII

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Propõe-se a eliminação dos pontos 1, 1.2., 1.10, 1.12 e 1.13 e a renumeração dos restantes de 1 a 12.

A alteração da designação do ponto “*Aplicações de injeções*” para “*Injeção Intramuscular*” e que o valor passe de € 1,50 para € 2,00

A alteração do valor do “*Teste Glicémia*” de € 1,00 para € 1,50

A alteração do valor da “*Tensão arterial*” de € 0,50 para € 1,00

A alteração do valor do “*Penso médio*” de € 4,00 para € 5,00

A criação do ponto 2 “*Serviços ao Domicílio*” com um valor de € 10,00 a acrescer ao valor dos serviços prestados.

CAPÍTULO IX

GABINETE DE APOIO PSICOSSOCIAL

Propõe-se a eliminação do ponto 1, 1.3 e 1.6 e a renumeração dos restantes de 1 a 4.

A alteração do valor “*Adultos e crianças com idade superior a 12 anos*” de € 10,00 para €25,00, por consulta.

Propõe-se a eliminação da isenção para “*Crianças com idade até aos 12 anos*” e um valor de € 15,00 por consulta

Manter os valores dos pontos “*utentes em situação de carência económica*” e “*crianças e jovens em idade escola com escalão A de abono de família*”

CAPÍTULO X

UNIVERSIDADE SÉNIOR

Propõe-se a alteração da designação do ponto 1 “*inscrição*” para “*Inscrição individual*” com a alteração do valor de € 70,00 para € 90,00

Propõe-se a alteração da designação do ponto 2 para “*Inscrição do Casal*” com a alteração do valor de € 90,00 para € 120,00

Propõe-se a criação do ponto 3 “*Situação de carência económica*” com o abatimento de 30% sobre os valores base (individual ou casal)

CAPÍTULO XI

PROGRAMAS DE FÉRIAS

Propõe-se que o ponto 1. “*Sou FAN 55+ - Inscrição*” passe a designar-se “Sou FAN 55+” e ter um ponto 1.1. “*Inscrição*” cujo valor altera de € 25,00 para € 40,00

Propõe-se a criação do ponto 1.2 “*situação de carência económica*” que prevê um abatimento de 30% no valor.

Propõe-se que o ponto 2 passe a designar-se “Sou FAN” e que seja criado o ponto 2.1. “*Inscrição de acordo com o escalão SASE*”, com os seguintes valores:

	1º Filho	2º Filho	3º Filho	4º Filho
Escalão 1	10,00 €	7,50 €	5,00 €	2,50 €
Escalão 2	20,00 €	15,00 €	10,00 €	5,00 €
Escalão 3	40,00 €	30,00 €	20,00 €	10,00 €
Escalão 4	70,00 €	52,50 €	35,00 €	17,50 €
Escalão 5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	25,00 €
sem escalão	160,00 €	120,00 €	80,00 €	40,00 €

Propõe-se a criação do ponto 2.2 “*inscrição de filhos de funcionários e eleitos da freguesia*” com um valor de € 80,00 por criança

Nota justificativa: No presente ano, a “Sou FAN” teve um custo para a JFAN de € 380,00 por participante.

A alteração da designação do ponto 3 para “*FANtástica*” e a criação do ponto 3.1. “*Inscrição de acordo com o escalão SASE*”, com os seguintes valores:

	Residentes e Escolas	Não Residentes
Escalão 1	34,00 €	275,00 €
Escalão 2	48,00 €	
Escalão 3	69,00 €	
Escalão 4	98,00 €	
Escalão 5	140,00 €	
sem escalão	200,00 €	

Propõe-se a criação do ponto 3.2. *“Inscrição de filhos de funcionários e eleitos da freguesia”* com o valor de € 100,00 por criança

Nota justificativa: No presente ano, a “FANTástica” teve um custo para a JFAN de € 315,00 por participante.

Propõe-se a eliminação do CAPÍTULO XII – EVENTOS DESPORTIVOS, e a renumeração do capítulo seguinte.

CAPÍTULO XII

OUTROS

Propõe-se a alteração do valor do ponto 1 de € 1,00 para € 2,00

Propõe-se que a designação do ponto 2 *“Publicidade na revista”* deixe de existir e que se passe a designar *“Passeios Sociais”*

Propõe-se a criação do ponto 2.1. *“Inscrição”* com um valor de € 10,00 por pessoa

Propõe-se a criação do ponto 2.2. *“Situação de carência económica”* com um abatimento de 50%

Propõe-se a eliminação do ponto 3.1. e que o ponto 3 tenha a mesma designação, mas com a alteração do valor de € 2,15 para € 3,00, por módulos de 10 m³ ou frações, por dia

Neste sentido, proponho que o Executivo considere submeter a Consulta Pública a presente proposta e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia de Freguesia, as alterações à Tabela Anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas, conforme anexo.

À consideração superior.

Gabinete de Apoio ao Executivo



Rute Rocha

ANEXO I

TABELA DE TAXAS E PREÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

CAPÍTULO I		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		TAXA
1.	Atestados, Declarações e Certidões para qualquer finalidade	por documento
2.	Termos de autenticação e Justificação Administrativa	
3.	Certificação de fotocópias de documentos originais	
3.1.	Até 4 páginas, inclusive	por página
3.2.	Por cada página adicional	
4.	Acesso aos documentos administrativos - reprodução em:	
4.1.	Folha A4, fotocópia a preto e branco	por página
4.2.	Folha A4, fotocópia a cores	
4.3.	Folha A3, fotocópia a preto e branco	
4.4.	Folha A3, fotocópia a cores	
4.5.	Digitalização de Documentos	por documento
5.	Averbamento de alterações de dados referentes a registos e licenças	por averbamento
6.	Taxa de Urgência (emissão no prazo de 24 horas)	Acrésc. 50% ao valor da taxa
7.	Celebração de contratos	
7.1.	Pela celebração de contratos de empreitada de obras públicas	por contrato
7.2.	Pela celebração de contrato de aquisição de bens e serviços	

CAPÍTULO II		
REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS		TAXA
1.	Registo	por animal
2.	Alteração de dados de registo	
3.	Licenças	
3.1.	Categoria A - cão de companhia	anual, por animal
3.2.	Categoria B - cão com fins económicos	
3.3.	Categoria E - cão de caça	
3.4.	Categoria G - cão potencialmente perigoso	
3.5.	Categoria H - cão perigoso	
3.6.	Gato	

CAPÍTULO III		
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA		TAXA
Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Lisboa		
1.	Eventos e Feiras – Taxa Ambiental	
1.1.	Dias úteis das 8h00 às 17h00	m ² /dia
1.2.	Dias úteis das 17h00 às 8h00	
1.3.	Sábados, domingos e feriados	
1.4.	Unidades amovíveis de restauração e bebidas não-sedentárias	por dia

1.5.	Unidades amovíveis de restauração e bebidas não-sedentárias em eventos com mais de 1000 pessoas	por evento	100,00 €
------	---	------------	----------

CAPÍTULO IV		
PUBLICIDADE	UNIDADE	TAXA
Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Lisboa		

CAPÍTULO V		
OUTROS LICENCIAMENTOS	UNIDADE	TAXA
1. Licenciamento do exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias	por licença	14,50 €
2. Licenciamento do exercício da atividade de arrumador de automóveis		14,50 €
3. Licenciamento para acampamentos ocasionais		95,00 €
4. Licenciamento para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Lisboa	
5. Licenciamento de espetáculos em recintos improvisados		
6. Licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário		
7. Registo e licenciamento de máquinas de diversão		
8. Emissão de cartão	por licença	2,00 €
9. Renovação de licenças e cartões fora do prazo		Acresce 50% à taxa de licença

CAPÍTULO VI		
MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE	UNIDADE	TAXA
1. Mercados, lojas e lugares		
1.1. Ocupação de espaço e utilização de serviços		
1.1.1. Lojas		
1.1.1.1. Taxa de ocupação		16,90 €
1.1.1.2. Lojas até 40 m ²	por mês, por m ²	12,34 €
1.1.1.3. Área excedente a 40 m ²		8,11 €
1.1.1.4. Agências Bancárias e similares		26,10 €
1.1.2. Ocupação com licença concedida até 18.07.2005		
1.1.2.1. Lojas até 40 m ²	por mês, por m ²	11,15 €
1.1.2.2. Área excedente a 40 m ²		5,76 €
1.1.3. Taxa de Ocupação com licença concedida até 18.07.2005		
1.1.3.1. Lojas até 40 m ²	por mês, por m ²	13,63 €
1.1.3.2. Área excedente a 40 m ²		8,97 €
1.1.4. Esplanadas	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da CML	
1.1.5. Eventos pontuais		
1.1.5.1. Ocupação até 10 m ²	por dia, por m ²	56,30 €
1.1.5.2. Área excedente a 10 m ²		4,00 €
2. Cartões		
2.1. Inscrição e emissão de cartão	por cartão	75,15 €
2.1. Renovação ou 2ª via		18,79 €
3. Venda ambulante	por dia, por m ²	2,50 €

CAPÍTULO VII		
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		PREÇO
1.	PAVILHÃO DESPORTIVO	
1.1.	Dias úteis das 9h00 às 17h00	45,00 €
1.2.	Dias úteis das 17h00 às 00h00	55,00 €
1.3.	Fins de semana e Feriados	60,00 €
1.4.	Fora do horário normal de funcionamento nos dias úteis	70,00 €
1.5.	Fora do horário normal de funcionamento ao fim de semana e feriados	85,00 €
1.6.	Eventos não Desportivos	
1.6.1.	Durante o horário normal de funcionamento	75,00 €
1.6.2.	Fora do horário normal de funcionamento	110,00 €
1.6.3.	Nos fins de semana e feriados (qualquer horário)	150,00 €
1.7.	Publicidade ligada a eventos desportivos	20,00 €
1.8.	Publicidade ligada a eventos não desportivos	25,00 €
1.9.	Aluguer de Bola	1,00 €
1.10.	Descontos Associados	
1.10.1.	Associações e Coletividades da Freguesia	
1.10.1.1.	Entidade Desportiva Federada	-40%
1.10.1.2.	Entidade Desportiva não Federada	-35%
1.10.1.3.	Entidade não Desportiva	-20%
1.10.2.	Associações e Coletividades Fora da Freguesia	
1.10.2.1.	Entidade Desportiva Federada	-35%
1.10.2.2.	Entidade Desportiva não Federada	-30%
1.10.2.3.	Entidade não Desportiva	-15%
1.10.3.	Estabelecimentos de Ensino da Freguesia	
1.10.3.1.	Público	-55%
1.10.3.2.	Privado	-50%
1.10.4.	Estabelecimentos de Ensino Fora da Freguesia	
1.10.4.1.	Público	-50%
1.10.4.2.	Privado	-45%
1.10.5.	Instituições de/para deficientes, IPSS e IP com projetos de inserção social, sem fins lucrativos	-70%
1.10.6.	Administração Autárquica Local (inclui CML), Associações de Bombeiros, Forças de Segurança Pública e outras entidades públicas	-55%
1.10.7.	Organizações com fins lucrativos	-10%
2.	POLIDESPORTIVO	
2.1.	Dias úteis das 9h00 às 17h00	
2.1.1.	Sem utilização de balneário	27,50 €
2.1.2.	Com utilização de balneário	30,00 €
2.2.	Dias úteis das 17h00 às 23h00	
2.2.1.	Sem utilização de balneário	32,50 €
2.2.2.	Com utilização de balneário	35,00 €
2.3.	Fins de semana e Feriados	
2.3.1.	Sem utilização de balneário	35,00 €

2.3.2.	Com utilização de balneário	por hora	37,50 €
2.4.	Instituições sem fins lucrativos		-60%
2.5.	Aluguer de Bola		1,00 €
3. PISCINA			
3.1. Serviços Administrativos			
3.1.1.	Inscrição	individual	25,00 €
3.1.2.	Renovação		10,00 €
3.1.3.	Seguro		4,50 €
3.1.4.	Cartão (2ª Via)	unidade	10,00 €
3.2 Natação Bebés (< 36 meses) - Aulas 40 mins			
3.2.1	1× Semana	por mês	22,00 €
3.2.2.	2× Semana		30,00 €
3.3. Natação (crianças e adultos) - Aulas 40 mins			
3.3.1.	1× Semana	por mês	20,00 €
3.3.2.	2× Semana		28,00 €
3.3.3.	3× Semana		33,00 €
3.3.4.	Livre-trânsito		45,00 €
3.4. Hidroginástica - Aulas 40 mins			
3.4.1.	1× Semana	por mês	20,00 €
3.4.2.	2× Semana		27,50 €
3.4.3.	3× Semana		32,50 €
3.4.4.	Livre-trânsito		40,00 €
3.5. Hidroterapia - Aulas 45 mins			
3.5.1	Consulta inicial	---	10,00 €
3.5.2.	1× Semana	por mês	35,00 €
3.5.3	2× Semana		40,00 €
3.5.4.	3× Semana		45,00 €
3.6. Natação Livre			
3.6.1.	Utilização livre regular, com inscrição	sessão 45 mins.	3,50 €
3.6.2.	Utilização livre pontual, sem inscrição		10,00 €
3.6.3.	Carregamento 10 entradas	carregamento	30,00 €
3.7. PT – Aulas Individuais (45 mins)			
3.7.1 Natação			
3.7.1.1.	Uma aula individual	sessão	35,00 €
3.7.1.2.	Uma aula (2 utentes)		60,00 €
3.7.1.3.	Pack 5 aulas (1 utente)	pack	160,00 €
3.7.1.4.	Pack 5 aulas (2 utentes)		270,00 €
3.7.1.5.	Pack 10 aulas (1 utente)		340,00 €
3.7.1.6.	Pack 10 aulas (2 utentes)		500,00 €
3.7.2. Hidroterapia			
3.7.1.	Uma aula	sessão	40,00 €
3.7.2.	Pack 5 aulas	pack	180,00 €
3.7.3.	Pack 10 aulas		360,00 €
3.8. Cedência de Pistas			

3.8.1.	Cedência de Pista Individual (2ª a 6ª feira das 7h30 às 17h30)	por hora	20,00 €
3.8.2.	Cedência de Pista Individual (2ª a 6ª feira das 17h30 às 21h00)		30,00 €
3.8.3.	Cedência de Pista Individual (fins de semana e feriados)		30,00 €
3.8.4.	Cedência de Pista Individual (fora do horário normal de funcionamento)		50,00 €
3.9. Cedência do Tanque de aprendizagem			
3.9.1.	Cedência de 2ª a 6ª feira das 7h30 às 17h30	por hora	12,50 €
3.9.2.	Cedência de 2ª a 6ª feira das 17h30 às 21h00		15,50 €
3.9.3.	Cedência aos fins de semana e feriados		15,50 €
3.10. Escolas / Instituições (c/professor) - 45 mins			
3.10.1. Até 15 utilizadores			
3.10.1.1.	1× Semana	mensal, por utilizador	18,00 €
3.10.1.2.	2× Semana		23,50 €
3.10.1.3.	3× Semana		26,00 €
3.10.2. De 16 a 24 utilizadores			
3.10.2.1.	1× Semana	mensal, por utilizador	17,00 €
3.10.2.2.	2× Semana		22,50 €
3.10.2.3.	3× Semana		25,00 €
3.10.3. De 25 a 40 utilizadores			
3.10.3.1.	1× Semana	mensal, por utilizador	16,00 €
3.10.3.2.	2× Semana		21,50 €
3.10.3.3.	3× Semana		24,50 €
3.10.4. Mais de 40 utilizadores			
3.10.4.1.	1× Semana	mensal, por utilizador	15,00 €
3.10.4.2.	2× Semana		20,50 €
3.10.4.3.	3× Semana		23,50 €
4. Ginásio			
4.1. Serviços Administrativos			
4.1.1	Seguro	individual	4,50 €
4.1.2.	Cartão (2ª Via)	unidade	10,00 €
4.2. Ginásio de Cardiofitness, Musculação e Aulas de Grupo			
4.2.1.	Utilização Livre	Máx. 2h	5,00 €
4.2.2.	Livre-Trânsito	por mês	30,00 €
4.3. PT - Aulas Individuais (45 min)			
4.3.1.	Uma sessão individual	sessão	35,00 €
4.3.2.	Uma sessão (2 utentes)		60,00 €
4.3.3.	Pack 5 sessões individuais	pack	165,00 €
4.3.4.	Pack 5 sessões (2 utentes)		280,00 €
4.3.5.	Pack 10 sessões individuais		340,00 €
4.3.6.	Pack 10 sessões (2 utentes)		580,00 €
4.4. Aluguer de sala			
4.4.1.	Com Professor	por hora	60,00 €
4.4.2.	Sem Professor		45,00 €
5. Venda de artigos desportivos			
5.1.	Chinelos descartáveis	par	2,00 €

5.2.	Fralda aquática	unidade	5,00 €
5.3.	Calções menino		8,50 €
5.4.	Fato de banho menina		14,90 €
5.5.	Calções homem		9,90 €
5.6.	Fato de banho mulher		18,90 €
5.7.	Óculos		3,00 €
5.8.	Pinças nariz		2,50 €
5.9.	Tampões silicone	par	3,00 €
5.10.	Cadeados	unidade	5,00 €
5.11.	Toalhas		
5.11.1	Aluguer	unidade	2,50 €
5.11.2	Venda		10,00 €
5.12	Toucas		5,00 €
5.13	Garrafas de Desporto		5,50 €
5.14	Saco de Desporto		15,00 €
6.	Pacotes combinados		
Piscina (utilização livre) + Aulas de Grupo + Cardio		por mês	45,00 €

CAPÍTULO VIII			
GABINETE DE ENFERMAGEM		UNIDADE	PREÇO
1.	Aplicação de colírio	1	0,50 €
2.	Injeção Intramuscular	1	2,00 €
3.	Teste Colesterol	1	2,00 €
4.	Teste Glicémia	1	1,50 €
5.	Tensão arterial	1	1,00 €
6.	Penso grande	1	7,50 €
7.	Penso médio	1	5,00 €
8.	Penso pequeno	1	2,50 €
9.	Sutura Steri-Strip para unidade	1	1,50 €
10.	Extração de Pontos sem penso	1	3,00 €
11.	Extração de Agrafos sem penso	1	5,00 €
12.	Retirar Algália	1	5,00 €
Serviços ao Domicílio		(acresce ao valor do serviço)	10,00 €

CAPÍTULO IX			
GABINETE DE APOIO PSICOSSOCIAL		UNIDADE	TAXA
1.	Adultos e crianças com idade superior a 12 anos	por consulta	25,00 €
2.	Crianças até aos 12 anos		15,00 €
3.	Utentes em situação de carência económica		5,00 €
4.	Crianças e jovens em idade escolar com escalão A de abono de família		5,00 €

CAPÍTULO X			
------------	--	--	--

UNIVERSIDADE SÉNIOR		UNIDADE	TAXA
1.	Inscrição individual	ano letivo	90,00 €
2.	Inscrição do Casal		120,00 €
3.	Situação de carência económica		-30%

CAPÍTULO XI					
PROGRAMAS DE FÉRIAS			UNIDADE	PREÇO	
1.	Sou FAN 55+				
1.1.	Inscrição	por pessoa		40,00 €	
1.2.	Situação de carência económica			-30%	
2.	Sou FAN				
2.1.	Inscrição de acordo com o Escalão SASE				
		1º Filho	2º Filho	3º Filho	4º Filho
	Escalão 1	10,00 €	7,50 €	5,00 €	2,50 €
	Escalão 2	20,00 €	15,00 €	10,00 €	5,00 €
	Escalão 3	40,00 €	30,00 €	20,00 €	10,00 €
	Escalão 4	70,00 €	52,50 €	35,00 €	17,50 €
	Escalão 5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	25,00 €
	sem escalão	160,00 €	120,00 €	80,00 €	40,00 €
2.2.	Inscrição de Funcionários e Eleitos			por pessoa	80,00 €
3.	FANTástica				
3.1.	Inscrição de acordo com o Escalão SASE				
				Residentes e Escolas	Não Residentes
	Escalão 1	por pessoa	34,00 €	275,00 €	
	Escalão 2		48,00 €		
	Escalão 3		69,00 €		
	Escalão 4		98,00 €		
	Escalão 5		140,00 €		
	sem escalão		200,00 €		
3.2.	Inscrição de filhos de funcionários e eleitos da freguesia			por pessoa	100,00 €

CAPÍTULO XII		
OUTROS SERVIÇOS		TAXA
1.	Cartão Freguês - emissão	por cartão
2.	Passeios Sociais	
2.1.	inscrição	por pessoa
2.2.	Situação de carência económica	-50%
3.	Armazenamento de Objetos em Depósitos da Freguesia	por módulos de 10m ³ ou frações, por dia

IVA à taxa legal em vigor